Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
BARRACÃO

Processo Nº: -00298/2026

Requerente.: AO QUADRADO INDÚSTRIA M V LTDA

Assunto....: SOLICITAÇÃO

Destino....: GABINETE DO PREFEITO

Descrição..: SOLICITAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DO LOTE 07 DA QUADRA 04 LOCALIZADO NA AREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Vimos pelo presente solicitar que seja procedido, através dos tramites e procedimentos legais, nas solicitações descritas na presente solicitação.

Em 10 de Julho de 2026

Ailton Moreira
Assinatura do Requerente

Recebido em 10/07/26.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

BARRACÃO-RS, 25 DE JUNHO DE 2026.

Ofício nº 01/2026

Ao Exmo. Sr.

Luiz Carlos da Silva

Prefeito Municipal

Município de Barracão – RS

Assunto: Solicitação de concessão de terreno na Área Industrial

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A empresa AO QUADRADO INDÚSTRIA M V LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.312.999/0001-85, com sede na Comunidade da Sagrada Família, Interior, no Município de Barracão-RS, CEP: 95370-000, telefone: (54) 9.9957-8973, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a concessão de uso do Lote 07, Quadra 04, localizado na Área Industrial do Município de Barracão-RS, conforme mapa em anexo.

A solicitação tem por finalidade a implantação e o desenvolvimento das atividades da empresa, que atuará no ramo de fabricação de esquadrias metálicas, bem como no comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

O empreendimento representa um importante investimento para o município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local por meio da geração de empregos, do fortalecimento da economia e da ampliação da oferta de produtos e serviços à comunidade e à região.

A empresa compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade proposta, observando integralmente a legislação municipal vigente, as normas ambientais e todas as demais exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos a análise e o deferimento do presente pedido, certos de podermos contar com o apoio desta Administração Municipal para a viabilização deste importante investimento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Airton Manera

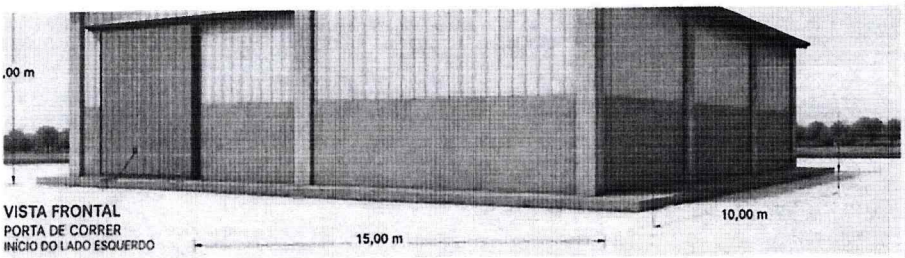
AIRTON EDUARDO MANERA
Proprietário

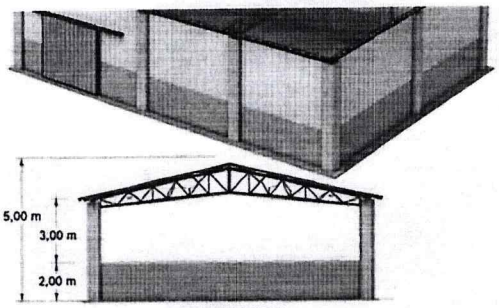
AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA

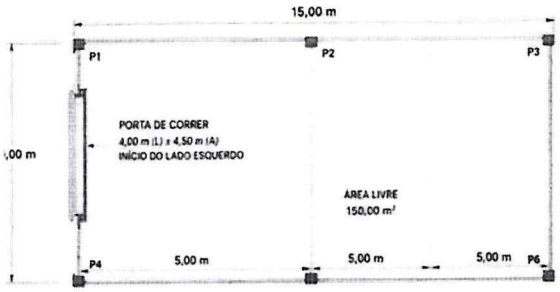
SÓCIOS PROPRIETÁRIOS:

ANDRE VARGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 21/05/1997, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, N° DO CPF: 038.222.640-24, IDENTIDADE: 6116378081, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A): AVENIDA LUIZ VANZ, NÚMERO 485, BAIRRO CENTRO, APT: 102; MUNICÍPIO SAO JOSE DO OURO - RS, CEP: 99.870-000.
AIRTON EDUARDO MANERA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01/10/2001, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, N° DO CPF: 033.336.080-06, IDENTIDADE: 31186240001, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRS,
RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A): COMUNIDADE LINHA SAGRADA FAMÍLIA, NÚMERO SN, BAIRRO INTERIOR, MUNICÍPIO BARRACAO - RS, CEP: 95.370-000.

CONSTRUÇÃO INICIAL:

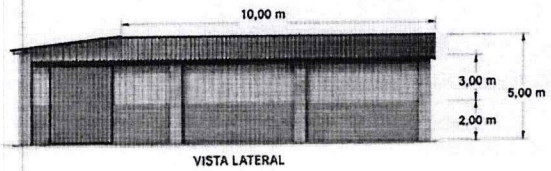


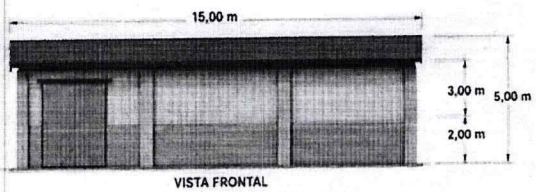




QUADRO DE PILARES		
PILAR	SEÇÃO	QUANTIDADE
P1	CONCRETO	6
P2	CONCRETO	2
P3	CONCRETO	2
P4	CONCRETO	2
P5	CONCRETO	2
P6	CONCRETO	2
TOTAL		16

RESUMO ESTRUTURAL
- PILARES EM CONCRETO ARMADO
- TESOURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA
- TERÇAS METÁLICAS
- FECHAMENTO EM ALUZINCO
- PLACAS DE CONCRETO ATÉ 2,00 m
- PÉ DIREITO 5,00 m





ESPECIFICAÇÕES GERAIS
COBERTURA: TELHA DE ALUZINCO
ESTRUTURA: 3 TESOURAS METÁLICAS
FECHAMENTO LATERAL:
ALUZINCO + 2,00 m DE PLACA DE CONCRETO
PORTA DE CORRER: 4,00 m (L) x 4,50 m (A)
PÉ DIREITO: 5,00 m
INÍCIO DO LADO ESQUERDO
3 MÉS TESOURAS METÁLICAS NA COBERTURA

MATERIAIS PRINCIPAIS
- CONCRETO ARMADO
- AÇO ESTRUTURAL (PERFIS METÁLICOS)
- TELHA DE ALUZINCO
- CHAPA GALVANIZADA
- PARAFUSOS AUTOBROCANTES
- ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

OBSERVAÇÕES
- MEDIDAS EM METROS
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- PROJETO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE NECESSIDADE TÉCNICA
- EXECUÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

LEGENDA DE PILARES
PILAR DE CONCRETO

RESPONSÁVEL TECNICO: SEMAI AGROINDUSTRIAL

- INICIALMENTE COM UMA ÁREA DE 150M² CONSTRUIDA A CONSTRUÇÃO É PLANEJADA PARA AMPLIAÇÃO FUTURA VISANDO O POSSÍVEL E POTENCIAL CRESCIMENTO DA EMPRESA NOS PRÓXIMOS ANOS. TAMBÉM SERÃO USADAS PARA A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS MAIORES A AREA EXTRENA DA PARTE TRASEIRA DO PAVILHÃO.

- A PROJEÇÃO INICIAL É DE 2 A 5 FUNCIONÁRIOS, PODENDO SER AMPLIADA CONFORME A NECESSIDADE E O CRESCIMENTO DA EMPRESA.

- NOSSO OBJETIVO É TRAZER A BARRACÃO AS SOLUÇÕES E PRODUTOS QUE AS PESSOAS DO MUNICIPIO PRECISAM SE DESLOCAR ATÉ OUTRAS CIDADES PARA CONSEGUIR OU ATÉ MESMO QUE PESSOAS DE OUTROS MUNICIPIOS VENHAM ATÉ BARRACÃO PARA ENCONTRAR AS SOLUÇÕES E PRODUTOS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.312.999/0001-85 **MATRIZ**		**15/06/2026**

NOME EMPRESARIAL
AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM LINHA SAGRADA FAMILIA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.370-000	**INTERIOR**	**BARRACAO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AOQUADRADOINDUSTRIAMV@GMAIL.COM	**(54) 9647-8037 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA**
CNPJ: **67.312.999/0001-85**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **15/06/2026**
DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **15/06/2026**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 15/06/2026.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2667312999307787218

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
9BA3AD6A702916C380F8A56076057D389B300171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5031609303

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE VARGAS

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/05/1997, ITATIBA DO SUL, RS

4a DATA EMISSÃO
30/06/2025

4b VALIDADE
30/06/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6116378081 SSP RS

4d CPF
038.222.640-24

5 Nº REGISTRO

9 CAT HAB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ADIR PAULO VARGAS

ZILMA MARTARELO VARGAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
B			
B1		30/06/2035	
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO

RIO GRANDE DO SUL

5031609303

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data, Local e UF de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento) - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/AAAA) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/AAAA) / Fecha Hasta - 4c. - 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - 7. Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064565960<865<<<<<<<<<<<
9705216M3506307BRA<<<<<<<<<<<4
ANDRE<<VARGAS<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2897591768

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AIRTON EDUARDO MANERA

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/10/2001, BARRACAO, RS

4a DATA EMISSÃO
24/10/2024

4b VALIDADE
24/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3118624001 SSP RS

4d CPF
033.336.080-06

5 Nº REGISTRO
07424230452

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CLAUDEOMIRO LUIZ MANERA

MARCIA TEREZINHA MANERA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			24/10/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01509935280
RS291868509

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2897591768

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074242304<529<<<<<<<<<<<
0110015M3410244BRA<<<<<<<<<<<0
AIRTON<<EDUARDO<MANERA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA**

CPF/CNPJ: **67.312.999/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:43:07 do dia 23/07/2026 , com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: E4vOInAgf5KFqpoyBqVi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA
CNPJ: 67.312.999/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:37 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2027.
Código de controle da certidão: **0ABF.29E4.8DA1.6322**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.312.999/0001-85
Razão social: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA
Endereço: COM LINHA SAGRADA FAMILIA SN / INTERIOR / BARRACAO / RS / 95370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2026 a 29/08/2026

Certificação Número: 2026073116076577837815

Informação obtida em 31/07/2026 16:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **67.312.999/**

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JULHO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/9/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41348438**
Autenticação: **51828338**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRACÃO -RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Numero:	Emissão:	Validade :
371 / 2026	23/07/2026	21/10/2026

Código de Controle:

eeec4872-cdc8-4e1b-a4f7-a6de9c3cca7a

CPF / CNPJ

67.312.999/0001-85

Certificamos que até a presente data este CPF/CNPJ não está inscrito no Cadastro de Contribuintes deste município, sendo assim , não constam inscritos débitos de tributos para este CNPJ.

Esta certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, creditos que venham a ser apurados , inclusive do exercício em curso.

Emitido eletronicamente via Internet.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal : Código Tributário Municipal
Certidão emitida gratuitamente
Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, CNPJ 67312999000185, Endereço - COM LINHA SAGRADA FAMILIA SN INTERIOR BARRACAO RS CEP 95370000.

23 de julho de 2026, às 17:42:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f11aac4031b829a6ff0038c38e253011**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.312.999/0001-85
Certidão nº: 64215283/2026
Expedição: 23/07/2026, às 17:40:33
Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.312.999/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2600300589

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BARRACAO
Local

12 Junho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 5C7A833E126619CA2BBE575C3E2A2FB575FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/226.678-4	RSB2600300589	12/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.336.080-06	AIRTON EDUARDO MANERA	15/06/2026 09:37:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
038.222.640-24	ANDRE VARGAS	15/06/2026 09:37:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 5C7A833E126619CA2BBE675C3E2A2FB573FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA

ANDRE VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/05/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 038.222.640-24, identidade: 6116378081, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA LUIZ VANZ, número 485, bairro CENTRO, APT: 102; município SAO JOSE DO OURO - RS, CEP: 99.870-000.

AIRTON EDUARDO MANERA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/10/2001, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 033.336.080-06, identidade: 31186240001, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): COMUNIDADE LINHA SAGRADA FAMÍLIA, número SN, bairro INTERIOR, município BARRACAO - RS, CEP: 95.370-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: COMUNIDADE LINHA SAGRADA FAMÍLIA, número SN, bairro INTERIOR, município BARRACAO - RS, CEP: 95.370-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/06/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDRE VARGAS	150.000	R$ 150.000,00
AIRTON EDUARDO MANERA	150.000	R$ 150.000,00
Total	300.000	R$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 5C7A833E126619CA2BBE575C3E2A2FB575FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Pelo sócio **ANDRE VARGAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
B) contratar ou cancelar seguros;
C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BARRACAO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BARRACÃO, RIO GRANDE DO SUL,, 12 de junho de 2026.

AIRTON EDUARDO MANERA: Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 6C7A833E126619CA2BBE575C3E2A2FB575FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ANDRE VARGAS: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 5C7A833E126619CA2BBE575C3E2A2FB575FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/226.678-4	RSB2600300589	12/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.336.080-06	AIRTON EDUARDO MANERA	15/06/2026 09:37:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
038.222.640-24	ANDRE VARGAS	15/06/2026 09:37:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 5C7A833E126619CA2BBE575C3E2A2FB575FE63. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/226.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 26/226.678-4, em 15/06/2026 da empresa: AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, de NIRE 4321214164-9 , foi deferido digitalmente sob o número 43212141649, em 15/06/2026, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.222.640-24	ANDRE VARGAS	15/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
033.336.080-06	AIRTON EDUARDO MANERA	15/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.336.080-06	AIRTON EDUARDO MANERA	15/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
038.222.640-24	ANDRE VARGAS	15/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2026

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2026, às 09:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/226.678-4.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 15 de junho de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212141649 em 15/06/2026 da Empresa AO QUADRADO INDUSTRIA M V LTDA, Nire 43212141649 e protocolo 262266784 - 15/06/2026. Autenticação: 6C7A833E126619CA2BBE676C3E2A2FB575FE03. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/220.678-4 e o código de segurança BhBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

PARECER DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTE

DE: Comissão de análise de requerimentos de doação referente aos lotes da área industrial.

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO: Análise do pedido protocolo sob o nº 00298/2026 visando a cessão ou doação do LOTE 07, da QUADRA 04, localizado na área industrial desse município à empresa AO QUADRADO INDÚSTRIA M V LTDA - EPP.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do requerimento protocolado sob o nº 00298/2026, que contém a solicitação da empresa AO QUADRADO INDÚSTRIA M V LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.312.999/0001-85, para doação do LOTE 07, da QUADRA 04, localizado na área industrial do município de Barracão-RS, com a finalidade de instalar e desenvolver atividades comerciais no ramo de fabricação de esquadrias metálicas, bem como no comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras. A solicitação de doação visa o desenvolvimento econômico local, com a geração de empregos diretos e indiretos, além de fomentar a prestação de serviços essenciais à comunidade.

O processo inclui, entre outros documentos:

- Requerimento formal da empresa interessada;
- Declaração de Viabilidade Econômica;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A doação de bens imóveis públicos a particulares é um ato que exige a observância obrigatória de requisitos legais específicos, previstos na Constituição Federal, na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e na Lei Orgânica Municipal.

A Comissão analisou os seguintes pontos:

1. **Interesse Público:** A doação está justificada pelo manifesto interesse público, visando o desenvolvimento industrial do município, a atração de investimentos e a geração de empregos, conforme previsto em lei municipal.
2. **Autorização Legislativa:** A doação de bens imóveis públicos depende de prévia autorização em lei específica, aprovada pela Câmara Municipal. A presente análise subsidiará a elaboração ou tramitação do Projeto de Lei pertinente.

3. **Encargos e Cláusula de Reversão:** Para garantir o interesse público, a doação impõe obrigações à donatária (ex: construção da sede industrial em prazo determinado, prazo determinado para encaminhar o projeto para aprovação e para implantação do projeto com pleno funcionamento). A minuta do projeto de lei deverá prever **cláusula de reversão** do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento dos encargos ou desvio de finalidade, após o devido processo legal.

III. CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação aplicável, a comissão de análise de requerimentos de doação referente aos lotes da área industrial, nomeada através da Portaria nº 260, de 21 de julho de 2026, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à doação do Lote nº LOTE 07, da QUADRA 04, à empresa AO QUADRADO INDÚTRIA M V LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.312.999/0001-85, desde que atendidas todas as exigências legais e garantido o cumprimento das condições estabelecidas.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, com o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal para a devida autorização legislativa.

É o parecer, s.m.j., o qual se submete à apreciação superior.

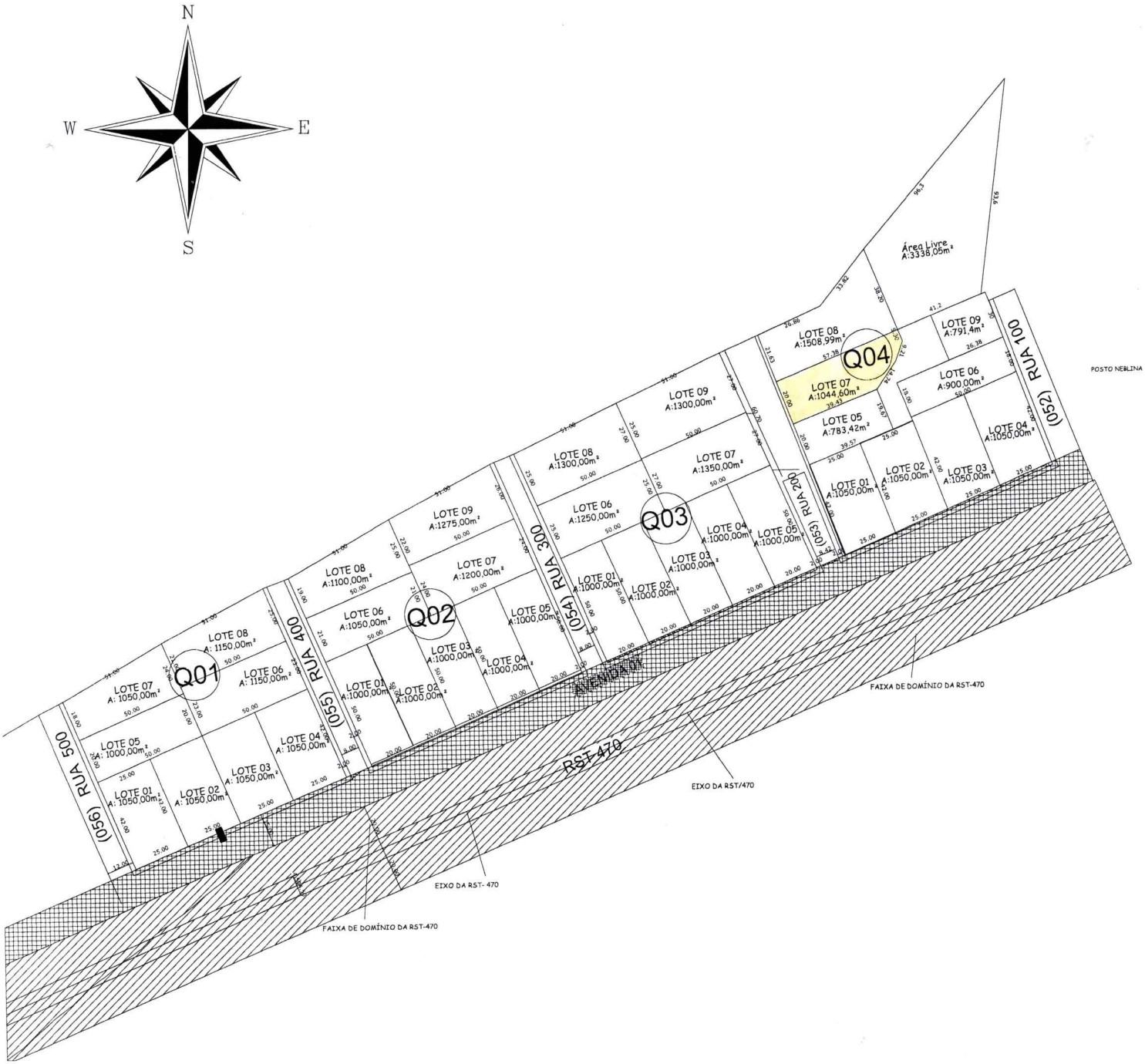
Barracão - RS, 03 de agosto de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Alessandra Maioli
Servidora (engenheira)

Lerise Cassia Fabiani
Servidora (professora)

Abel Primieri
Secretário Municipal de Gabinete



Convenções topográficas - NBR 13133

Escala Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ALESSANDRA MAIOLI
Engenheira Civil
CREA 117181-D

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha: 01

Objeto: Estudos e projetos

Município: Barracão

Proprietários: Município de Barracão

Imóvel: Área Industrial

Escala: 1 / 900

Data: 01/01/2001

Área Total: 53.980,00 m²

Perímetro: 1.251,95 m

Matrículas: -

Estado: RS

Situação

Proprietários

Município de Barracão

Resp. Técnico:

Marcio Luiz de Souza
RS228778

Quadro de Áreas

Aprovações